

NOTA INFORMATIVA Nº24/2019/SPR
Documento nº 02500.061965/2019-81

Brasília, 11 de setembro de 2019.

Ao Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos
Assunto: Análise de contestação da AESA (Paraíba) referente à certificação da meta 1.3 do Progestão no exercício 2018.

Referência: 02500.060997/2019-60

Em atendimento ao Despacho nº 26/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 02500.060997/2019-60 de 06/09/2019) que solicita análise da contestação da AESA referente à certificação da meta 1.3 do Progestão da Paraíba no exercício de 2018, segue-se resposta às argumentações daquela OGERH a respeito da redução de pontuação em alguns parâmetros relacionados ao preenchimento de dados sobre monitoramento da qualidade da água para atendimento à meta federativa 1.3.

Os argumentos expostos pela AESA para a solicitação de reanálise da pontuação de certificação da meta 1.3, apresentados por meio do Ofício nº 295/2019 de 22/08/2019 referem-se à penalização da pontuação recebida no tema Monitoramento da Qualidade da Água. Especificamente em itens das Tabelas 1 e 2, constantes no anexo ao Ofício 60/2018/SPR-ANA de 17/09/2018 (Doc Proton nº 056418/2018-17), que solicita dados de monitoramento da qualidade da água realizados pela AESA, no exercício 2018, para elaboração do relatório Conjuntura dos recursos Hídricos do Brasil – Informe 2019.

Segundo avaliação técnica, apresentada àquele órgão por meio do Ofício nº 115/2019/SAS-ANA, de 07/08/2019 (Doc. nº 054147/2019), que teve como base a NT nº 22/2019/COAPP/SAS, houve penalização de pontos àquela OGERH devido ao não atendimento a forma de preenchimento da Tabela 1 – Estações de Monitoramento de Qualidade da Água devido à ausência do tipo de ambiente aquático, que conforme explicações da AESA, ocorreu por uma falha técnica ao inserir os dados, e que estes estavam presentes no Ofício nº 295/2019 de 22/08/2019, ora enviado; e (2) na Tabela 2 – Parâmetros de Qualidade da Água, em virtude dos espaços em branco quando o status era 0 (zero), porém argumenta que esses espaços vazios eram dos pontos secos, portanto, existia a ausência dos dados e que o técnico responsável seguiu as orientações do ofício de solicitação dos dados que lhe fora enviado.



Quanto à reavaliação pela equipe técnica da ANA responsável pela certificação deste tema, a manifestação foi de que não há possibilidade de reconsiderar a pontuação quanto ao envio posterior à data solicitada dos dados referentes ao tipo de estações de monitoramento, mantendo-se, portanto, a pontuação 25 de 30 pontos. Entretanto, quanto à Tabela 2 referente aos parâmetros, reconsidera-se a pontuação dada e confere-se 50 pontos à AESA (pontuação máxima), uma vez que o status foi preenchido corretamente, sendo deixado em branco o campo corresponde ao dado que não foi medido.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LAURA TILLMANN VIANA
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE LIMA DE FIGUEIREDO TEIXEIRA
Coordenador do Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo. À SAS por pertinência.

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO RODRIGUES AYRIMORAES SOARES
Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos

